



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



#### LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

FIXA O INDEXADOR PARA O REAJUSTE DA GRATIFICAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 430/1992 A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE SUA REVOGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o reajuste da gratificação conferida pela Lei Municipal nº 430, de 1992.

§ 1º. O reajuste será feito com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de janeiro de 2005 a outubro de 2014.

§ 2º. Serão beneficiados pelo reajuste os servidores que tiverem ingressado antes da entrada em vigor da Lei Municipal nº 575, que revogou a Lei Municipal nº 430, em 05 de março de 2004 e que a tiverem recebido com habitualidade até essa data e por isso tenha sido ela considerada incorporada à remuneração.

§ 3º. O disposto nesta Lei não se aplica às gratificações pagas antes de sua entrada em vigor.

**Art. 2º.** Os recursos necessários ao cumprimento dessa Lei serão oriundos do orçamento municipal, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015. Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Correia/PI, 24 de novembro de 2014.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



#### PORTARIA Nº \_\_\_\_/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial em seu art. 51, VIII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 575, de 05 de março de 2004, ao servidor público efetivo **MARCIO DOS SANTOS MENDES**, portador do CPF nº 800.412.483-68, pelo prazo de 01 (um) ano, com início na data de 03 de novembro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Luís Correia/PI, 24 de novembro de 2014.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
PREFEITA MUNICIPAL

#### AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, torna publico e a quem possa interessar, o adiamento da abertura do Leilão Público nº 001/2014 com nova data de abertura em 25 de Janeiro de 2015 às 10hs, na BR 343, km17, antiga Fábrica da Q-Odor – Parnaíba – PI.

Luís Correia-PI, 25 de Novembro de 2014.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
PREFEITA MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA



#### AVISO DE ADIAMENTO

#### LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, torna publico e a quem possa interessar, o adiamento da sessão de abertura do Leilão Público nº 001/2014 com nova data designada para abertura a ser realizada na data de 25 de Janeiro de 2015 às 10h:00min, na BR 343, km17, antiga Fábrica da Q-Odor – Parnaíba – PI.

Luís Correia-PI, 25 de Novembro de 2014.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
PREFEITA MUNICIPAL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Demerval Lobão – PI, torna público que realizará licitação Carta Convite nº. 005/2014, em 03/12/2014, às 09:00hs. Objeto: Ampliação e Reforma da U E Helena Veloso. Local: Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, Avenida Padre Joaquim Nonato, 132 – Bairro: Centro. Valor Estimado R\$ 144.619,40 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Recursos: Orçamento do Município 2014.

Demerval Lobão (PI), 25 de novembro de 2014.

Genilza Macedo dos Santos  
Presidente da CPL